



DECRETO Nº 1787, DE 22 DE AGOSTO DE 2017 - LEI Nº 598/2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no artigo 42 e 46 da Lei Federal 4320/64, e ainda com embasamento na Lei Municipal nº 598 de 22/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER

268	12.361.1003.2054.0000 - Manutencao do Transporte Escolar - MDE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-001 - Recursos Próprios 25% Educação F.R.: 0.1.01.46 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	248.500,00
------------	---	-------------------

Artigo 2.º A abertura de Créditos Adicionais Suplementar autorizado no Art. 9º Inciso I da Lei 598 de 22/12/2016 serão provenientes dos seguinte créditos de Anulação da(s) Unidade (s)Orçamentária(s).

02 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER

243	12.361.1003.2039.0000 - Remuneracao de Pessoal e Encargos Sociais-MDE 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 012-001 - Recursos Próprios 25% Educação F.R.: 0.1.01.46 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-20.000,00
252	12.361.1003.2040.0000 - Manutencao dos Servicos Administrativos - MDE 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-001 - Recursos Próprios 25% Educação F.R.: 0.1.01.46 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-20.000,00
254	12.361.1003.2041.0000 - Manut. e Conserv. de Bens Moveis e Imoveis - EF - MDE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-001 - Recursos Próprios 25% Educação F.R.: 0.1.01.46 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-20.000,00
255	12.361.1003.2041.0000 - Manut. e Conserv. de Bens Moveis e Imoveis - EF - MDE 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-001 - Recursos Próprios 25% Educação F.R.: 0.1.01.46 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-4.000,00
256	12.361.1003.2041.0000 - Manut. e Conserv. de Bens Moveis e Imoveis - EF - MDE 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-001 - Recursos Próprios 25% Educação F.R.: 0.1.01.46 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-20.000,00

**PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE**

RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO

63761936/0001-55

Exercício Financeiro: 2017

285	12.365.1003.2049.0000 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos - Pré - Escola 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-001 - Recursos Próprios 25% Educação F.R.: 0.1.01.83 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-10.000,00
286	12.365.1003.2049.0001 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos - Creche 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-001 - Recursos Próprios 25% Educação F.R.: 0.1.01.80 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-7.000,00
289	12.365.1003.2056.0000 - Manutenção de Serv. Admnsitrativos Un. Escolares - Pré - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-001 - Recursos Próprios 25% Educação F.R.: 0.1.01.83 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-3.500,00
294	12.365.1003.2057.0000 - Manutenção e Cons. Bens Móveis e Imóveis - Pré - Escola 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-001 - Recursos Próprios 25% Educação F.R.: 0.1.01.83 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-2.000,00
297	12.365.1003.2057.0000 - Manutenção e Cons. Bens Móveis e Imóveis - Pré - Escola 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-001 - Recursos Próprios 25% Educação F.R.: 0.1.01.83 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-2.000,00
299	12.365.1003.2057.0001 - Manutenção e Cons. Bens Móveis e Imóveis - Creche 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-001 - Recursos Próprios 25% Educação F.R.: 0.1.01.80 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-1.000,00
301	12.365.1003.2057.0001 - Manutenção e Cons. Bens Móveis e Imóveis - Creche 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-001 - Recursos Próprios 25% Educação F.R.: 0.1.01.80 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-3.000,00
302	12.365.1003.2057.0001 - Manutenção e Cons. Bens Móveis e Imóveis - Creche 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-001 - Recursos Próprios 25% Educação F.R.: 0.1.01.80 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-2.000,00
307	12.365.1003.2149.0000 - Remuneracao de Pessoal e Encargos Sociais - Pré - Escola 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-001 - Recursos Próprios 25% Educação F.R.: 0.1.01.83 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-10.000,00
308	12.365.1003.2149.0000 - Remuneracao de Pessoal e Encargos Sociais - Pré - Escola 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 012-001 - Recursos Próprios 25% Educação F.R.: 0.1.01.83 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-6.000,00
313	12.365.1003.2149.0001 - Remuneracao de Pessoal e Encargos Sociais - Creche 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-001 - Recursos Próprios 25% Educação F.R.: 0.1.01.80 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-20.000,00
314	12.365.1003.2149.0001 - Remuneracao de Pessoal e Encargos Sociais - Creche 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 012-001 - Recursos Próprios 25% Educação F.R.: 0.1.01.80 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-7.000,00
318	12.365.1003.2149.0001 - Remuneracao de Pessoal e Encargos Sociais - Creche 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-001 - Recursos Próprios 25% Educação F.R.: 0.1.01.80 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-4.000,00

**PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE**

RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO

63761936/0001-55


Exercício Financeiro: 2017

320	12.366.1003.2118.0001 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos - EJA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-001 - Recursos Próprios 25% Educação F.R.: 0.1.01.67 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-3.000,00
321	12.366.1003.2118.0002 - Manutenção de Serviços Administrativos - EJA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-001 - Recursos Próprios 25% Educação F.R.: 0.1.01.67 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-5.000,00
322	12.366.1003.2118.0002 - Manutenção de Serviços Administrativos - EJA 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-001 - Recursos Próprios 25% Educação F.R.: 0.1.01.67 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-1.000,00
323	12.366.1003.2118.0002 - Manutenção de Serviços Administrativos - EJA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-001 - Recursos Próprios 25% Educação F.R.: 0.1.01.67 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-5.000,00
324	12.366.1003.2118.0003 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis - EJA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-001 - Recursos Próprios 25% Educação F.R.: 0.1.01.67 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-5.000,00
325	12.366.1003.2118.0003 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis - EJA 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-001 - Recursos Próprios 25% Educação F.R.: 0.1.01.67 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-1.000,00
326	12.366.1003.2118.0003 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis - EJA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-001 - Recursos Próprios 25% Educação F.R.: 0.1.01.67 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-5.000,00
02 06 02	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR	
348	12.361.1003.2050.0000 - Remuneração de Pessoal de Apoio e Encargos Sociais - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-004 - FUNDEB 40% F.R.: 0.1.11.43 - Transferências do FUNDEB	-62.000,00

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em Contrário.

ITAPUÃ DO OESTE/RO, 22 de agosto de 2017.


MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO